

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE AGRONOMIA

CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL N°. 30/2015 – Publicado no DOU em 24/04/2015

O Conselho Diretor da ESCOLA DE AGRONOMIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 30/2015/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 24/04/2015, seção 3, páginas 51 a 54, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

I – DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Irrigação e Recursos Hídricos.

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).

REGIME DE TRABALHO: Dedicação Exclusiva – DE.

FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Agronomia; ou Engenharia Agrícola; ou

Engenharia Florestal; ou Engenharia de Recursos Hídricos; ou Engenharia de Biossistemas; ou Engenharia Sanitária; ou Engenharia Ambiental; ou Tecnologia em Irrigação e Drenagem; e Doutorado em Agronomia, ou Engenharia Agrícola, ou Recursos Hídricos; em áreas de concentração Solo e Água, ou Irrigação e Drenagem, ou Engenharia de Sistemas

Agrícolas, ou Física do Ambiente Agrícola.

PERFIL DESEJADO: Profissional com título de Doutor, para atuar no ensino de

graduação dos cursos de Agronomia nas disciplinas de Hidráulica aplicada, e Irrigação e Drenagem, e na Engenharia Florestal, em disciplinas como Hidráulica e Irrigação, e Hidrologia e manejo de bacias hidrogáficas; bem como no ensino de pós-graduação (Mestrado e Doutorado), em

Agronomia na disciplina de Hidrologia.

II – <u>DA INSCRIÇÃO:</u>

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: 27/04/2015 a 29/05/2015.

III – <u>DAS PROVAS:</u>

Considerando-se o que dispõe o Art. 5° da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013, o Conselho Diretor da Escola de Agronomia da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: prova escrita com caráter eliminatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE AGRONOMIA

- Serão considerados aptos a continuar no concurso os 8 (oito) candidatos que obtiverem as maiores notas;
- Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de 8 (oito) candidatos:
- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgado procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.
- b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:
 - 1. Modelos hidrológicos e gestão dos recursos hídricos;
 - 2. Manejo da irrigação;
 - 3. Relação água-solo-planta-atmosfera;
 - 4. Automação de sistemas de irrigação;
 - 5. Irrigação por aspersão;
 - 6. Irrigação localizada;
 - 7. Irrigação por superfície;
 - 8. Avaliação de sistemas de irrigação;
 - 9. Reuso de água;
 - 10. Aplicação de fertilizantes e defensivos via água de irrigação.
- c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- d) A prova escrita será 4 horas após o encerramento da instalação do concurso.
- e) Não será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.
- f) O modelo de prova escrita será discursivo.
- g) O memorial deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.
- h) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor da Escola de Agronomia aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, **nos últimos 5 anos**, a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução nº 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Atividades de Ensino	3
II- Produção Intelectual	3
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividades de Qualificação	1
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

- i) A banca atribuirá uma única Nota de Títulos para cada candidato.
- j) O Curriculum Vitae deverá ser apresentado conforme Plataforma Lattes (modelo CNPq).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE AGRONOMIA

IV – <u>DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:</u>

A Escola de Agronomia/UFG disponibilizará, no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, o local e o horário de início e final da instalação do concurso.

V– DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 24 de abril de 2015.

Prof. Robson Maia Geraldine

Diretor da Escola de Agronomia/UFG